



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CAMPUS SÃO BORJA

Rua Alberto Benevenuto, 3200 – Passo – São Borja – RS
CEP 97670-000 – TEL. (55) 3430-9850

**ATA Nº 10/2019 – 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DO CAMPUS SÃO BORJA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**

Início: 14h13min
Encerramento: 14h40min
Local: Sala 1207 Campus I

1 Aos oito dias do mês de julho, realizou-se a quinta reunião extraordinária do Conselho do Campus
2 em 2019. Presentes: Muriel Pinto, coordenador acadêmico e diretor em exercício no Campus, na
3 presidência do Conselho; Luís André Padilha, coordenador administrativo; coordenadores dos
4 cursos de graduação: Denise Lima (Publicidade e Propaganda); Carmen Nogueira (PPGPP);
5 Edson Paniagua (Ciência Política); Leandro Comassetto (Jornalismo); Juliana Rhoden
6 (Coordenadora substituta - Ciências Humanas); Valmor Rhoden (Relações Públicas); Lisianne
7 Ceolin (Direito); Adriana Hartemink Cantini, representante docente; Ewerton Ferreira, representante
8 discente; Maurício Stock dos Santos e Ricardo Linhares, representantes TAE; e, secretariando a
9 reunião, a servidora Katia Luisa Seckler. Pauta: análise de recurso interposto por discente
10 Processo n. 23100.003660/2019-38). O professor Muriel explicou os trâmites para recurso em caso
11 de suspensão de discente. A partir do parecer da comissão especial para apuração, foi
12 determinada uma sanção na forma de suspensão por 30 dias, sanção esta aprovada pelo
13 Conselho e comunicada à aluna no dia seguinte à reunião. Após receber a notificação sobre sua
14 suspensão, a aluna entrou com recurso em tempo hábil (recurso foi entregue no dia 04 de julho). O
15 Conselho foi convocado para apreciar o recurso interposto pela aluna. O professor Leandro afirmou
16 que a punição deve ser mantida, mas que não deveria prejudicar o acesso da aluna à matrícula. O
17 professor Muriel comentou sobre a preocupação de que a suspensão incida sobre o prazo de
18 rematrícula. Se a suspensão iniciasse, dia 08 de julho, terminaria em tempo hábil para fazer
19 matrícula. O conselheiro Luís André explicou que a suspensão se dará no período da matrícula
20 online, mas que a aluna pode fazer a matrícula presencial após o retorno. A conselheira Lisianne
21 afirmou que gostaria de entender a concepção de suspensão. Para ela é impossibilidade de
22 frequentar aulas ou avaliações. A questão funcional não estaria implicada, ou seja, o sistema GURI
23 não tem uma ferramenta que impeça a aluna de se matricular. Um acadêmico suspenso perde
24 frequência e notas. Não entra na questão da rematrícula. O vínculo não é desfeito. O conselheiro
25 Luís André, em termos práticos isso acarretará um registro funcional. No entendimento da

26 professora Lisianne, o recurso apresentado é absolutamente infundado. O advogado reforça, leva a
27 acusações que a comissão não fez, aumenta a gravidade. A comissão de apuração é irretocável. A
28 aluna já tinha uma advertência, e pediu retratação fora do tempo hábil, pois quando foi questionada
29 pela Comissão, manteve firme sua posição de não pedir retratação. Luís André explicou que o
30 Conselho, tendo entendimento de que o recurso é válido, acatará o recurso e com isso a aluna não
31 recebe suspensão nenhuma. Se o Conselho entender que não é válido, mantém-se a suspensão.
32 A professora Lisianne comentou que se deve receber o recurso, só que não se deve dar
33 provimento a ele pelas razões apresentadas. O conselheiro Ewerton comentou que se surpreendeu
34 com o recurso, relatou que havia lido todo o processo na reunião passada, concordando com o
35 parecer final da comissão, e reforçou que gostaria mais uma vez de deixar registrado que a
36 punição deve ter um caráter pedagógico, e por fim manifestou-se contrário ao recurso. O professor
37 Muriel colocou em votação a manutenção do parecer sobre a suspensão da aluna. A maioria
38 manifestou-se a favor da manutenção da suspensão por 30 dias. Registrou-se uma abstenção
39 (professora Juliana Rhoden). Portanto, a maioria do Conselho aprovou a manutenção da
40 suspensão da aluna por 30 dias, que passa a vigorar a partir do dia 09 de julho. Não havendo mais
41 assuntos a serem tratados, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrou-se a presente Ata, que
42 será assinada pelo presidente do Conselho, pelos conselheiros presentes e por mim, Katia Luisa
43 Seckler, secretária executiva no Campus São Borja.

Volmar Rhode *deok. P. L. A. Mantini* *Katia Luisa Seckler*
Loisabedra Pedrin *Di* *Juliana Rhoden*